



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 688 / 2003

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n. 351, de 30/10/1996, c/c os artigos 14 e 19, parágrafo único, da Resolução Legislativa n.º 315, de 03/11/1993,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Enquadrar o servidor Antônio Rodrigues Monteiro, a título de progressão na carreira, na Classe III, padrão 03, índice 20, do Cargo de Auxiliar de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa n.º 215, de 03/11/1993, referente aos períodos aquisitivos 1999/2000, 2000/2001 e 2001/2002.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e três.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente

